



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 183/2004

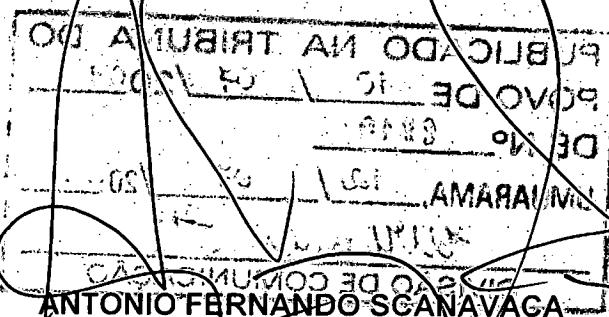
INTERROMPER a pedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor **OLIVIO BRUNO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 227, de 12 de julho de 2002, ao servidor **OLIVIO BRUNO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.596.729-8/SSP-PR, nomeado em 23.11.1992, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Fazenda – Fiscalização Tributária e ISSQN, retornando as suas atividades de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 21 de junho de 2004.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 2004.



Prefeito Municipal

Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PARANÁ

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10 / 07 / 2004
DE Nº 8819
UMUARAMA, 12 / 07 / 2004
W. Mangano
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PO
FO
FO
FO
FO